



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º = 218 = do proc.  
n.º PL-748 de 1997

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 748/97, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

A matéria ampara-se nos artigos 13, XIII e 37, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a medida é justa e oportuna, uma vez que a carreira da fiscalização e o respectivo Quadro Organizacional encontravam-se defasados, penderes de uma reestruturação séria, como é esta encaminhada pelo Sr. Prefeito.

Assim, somos favoráveis ao projeto enviado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUTRAN  
TATO  
NOMURA  
MANTIC

GILSON  
FARIALIMA  
AMORIM  
ZANGRA

DITO SAUM  
HANNA  
VISCOME  
H. PACHELO  
LÍDIA

*Sali Loto*

*BRUNO*  
*MAELI*  
*PAIVA*  
*MOURAD*  
*NEDER*

*DE ÍNDIO*  
*ZE EDUARDO*  
*NATALIO*  
*DALTON*

COPIADO NA SESSÃO  
20 ABR 1997  
TAQUIC